



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.614/2009

“Autoriza custear despesas com manutenção e troca de peças da viatura da Polícia Militar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Poder executivo Municipal custear despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com manutenção e troca de peças da viatura Palio Adv. 1.8, placa KAC 5105, de propriedade do 13º Batalhão de Polícia Militar, Comanda Regional – IV, do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, que será utilizada no policiamento ostensivo do NPM do Distrito do Buriti, município de Alto Araguaia.

Art. 2ª – As despesas citadas no Artigo 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – Manutenção e Encargos da Sec. Administração.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de dezembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal